

Lei Nº 470/90-GR.

36
Janilson Ferreira
PREFEITO

Dispõe sobre o reajuste dos
salários dos servidores Municipais
e dá outras providências

O Prefeito Municipal de São José de Itipubá, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - ficam reajustados os salários dos servidores municipais em 40% (quarenta) por cento, a partir de 1º de Agosto de 1990.

Art. 2º - fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais necessários para, ocorrer as despesas decorrentes da aprovação desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José de Itipubá, em 01 de Agosto de 1990.

(ca) Janilson Ferreira - Prefeito

(ca) Janilza Ferreira de Araújo - Secretária Administrativa.